

PORTARIA Nº 183 / 2017

Thiago Augusto Cappello, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 168, inciso V da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

Considerando que a segurada **MARIA REGINA DE CAMPOS**, servidora da Prefeitura do Município de Valinhos, sob matrícula 21.276, completou 55 anos em 23/02/2009 e requereu o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em 13/12/2016;

Considerando que a referida segurada atendeu os requisitos previstos na legislação e possuir 11.032 (onze mil e trinta e dois) dias de tempo de contribuição;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 357/2016;

RESOLVE:

1. Conceder o benefício da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c.c. artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013, a segurada **MARIA REGINA DE CAMPOS**, titular do cargo público de provimento efetivo de Professor I.
2. Os proventos de aposentadoria corresponderão à integralidade da última base de remuneração da servidora, nos termos do Artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013.
3. Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
4. Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 13/03/2017.

Valinhos, 13 de março de 2017.

THIAGO AUGUSTO CAPPELLO
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

WILSON VANDERLEI VENTURA
PRESIDENTE